



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Pampa

## CHAMADA INTERNA PROGRAD N.º 6/2021

### AÇÕES DE APOIO PARA ACOMPANHAMENTO E ENFRENTAMENTO DA EVASÃO E RETENÇÃO NA UNIPAMPA

O Pró-Reitor de Graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de processo de seleção de bolsistas de gestão para o desenvolvimento de ações de apoio para acompanhamento e enfrentamento da evasão e retenção no âmbito das Comissões Locais para Acompanhamento da Evasão e Retenção, nas dez unidades acadêmicas da Unipampa.

#### 1. DA FINALIDADE

1.1. A Chamada Interna destina-se à concessão de bolsas de gestão para realização de ações de apoio para acompanhamento e enfrentamento da evasão e retenção no âmbito das Comissões Locais para Acompanhamento da Evasão e Retenção, em consonância com o estabelecido na Resolução Consuni Unipampa n.º 300, de 10 de dezembro de 2020, e, em especial, com o disposto no inciso IV, do artigo 6º, deste documento.

1.2. Além disso, possui como finalidade o aprimoramento da formação do estudante de graduação na área de gestão, tema previsto na Resolução CONSUNI/UNIPAMPA n.º 29/2011, Título IX, das Atividades Complementares de Graduação.

#### 2. DO OBJETO

2.1. Selecionar bolsistas de gestão acadêmica para atuar em atividades relacionadas ao acompanhamento e enfrentamento da evasão e retenção no âmbito das unidades universitárias, sob a orientação dos coordenadores das Comissões Locais para Acompanhamento da Evasão e Retenção.

2.1.1. Cada unidade acadêmica poderá selecionar 1 (um) bolsista.

2.1.2. Poderá ser indicado, pela coordenação, outro membro da Comissão Local para orientar o bolsista.

2.2. O estudante selecionado deverá cumprir carga horária semanal de 20 (vinte) horas em atividades constantes no plano de atividades do bolsista.

2.3. O valor mensal da bolsa é de R\$400,00 (quatrocentos reais).

2.4. As bolsas terão vigência de setembro de 2021 a março de 2022.

2.5. O pagamento das bolsas está condicionado à disponibilidade financeira da Instituição.

2.5.1. Excepcionalmente, para atendimento do ano letivo de 2021, os recursos para o pagamento das bolsas serão aportados pela Pró-Reitoria de Graduação. Para continuidade da ação, deverão ser previstos recursos financeiros específicos na matriz orçamentária da Reitoria.

#### 3. DO PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA

3.1. São atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista:

a. atuar como membro na respectiva Comissão Local para Acompanhamento da Evasão e Retenção, como representante discente, participando ativamente das atividades propostas;

b. participar das reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Local, sem prejuízo ao acompanhamento dos componentes curriculares nos quais esteja matriculado;

c. auxiliar no levantamento e na divulgação das ações que são realizadas no âmbito da unidade acadêmica para o enfrentamento da evasão e retenção;

d. auxiliar na identificação do perfil dos estudantes ingressantes, evadidos e retidos por curso do *Campus*, de forma que seja possível o desenvolvimento de ações de prevenção;

e. colaborar para a implementação e melhorias das políticas institucionais para enfrentamento da evasão e retenção;

f. auxiliar na sensibilização e conscientização da comunidade acadêmica sobre a importância da participação de todos na redução dos índices de evasão e retenção;

g. auxiliar nas ações que visem o desenvolvimento da excelência acadêmica dos cursos de graduação, previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);

h. participar e auxiliar na organização de eventos, programas e projetos da sua unidade acadêmica, que visem o acompanhamento e enfrentamento da evasão e retenção;

i. auxiliar na elaboração de relatórios, apresentações, planilhas e gráficos, referentes aos dados dos cursos de graduação de sua unidade;

j. realizar outras atividades previstas pelo orientador, em consonância com o estabelecido na Resolução Consuni Unipampa n.º 300, de 10 de dezembro de 2020;

l. apresentar o relatório final das atividades realizadas.

3.2. As atividades dos bolsistas deverão ocorrer somente na modalidade não presencial, em observância às medidas sanitárias de isolamento social, considerando a Pandemia de COVID-19 e a oferta das atividades de ensino de forma remota.

3.2.1. Atividades presenciais apenas poderão ser demandadas aos bolsistas caso as atividades de ensino presenciais sejam retomadas na Instituição.

#### **4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS**

4.1. O estudante candidato:

a. deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação da Unipampa em, no mínimo, 8 (oito) créditos, salvo quando:

a.1. for formando;

a.2. for estudante com deficiência;

a.3. no semestre vigente não forem ofertados créditos suficientes para completar a carga horária semanal exigida;

a.4. for aluno ingressante por processo seletivo complementar nas modalidades de reopção ou transferência voluntária.

b. deverá proceder corretamente com a inscrição, apresentando a documentação exigida;

c. deverá ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas.

d. deverá possuir conhecimentos e habilidades necessárias de utilização das tecnologias digitais de informação e comunicação;

e. deverá possuir os recursos necessários - de hardware e software - e acesso à Internet para o desempenho adequado das suas atribuições;

f. não poderá acumular qualquer outro tipo de bolsa, com exceção dos auxílios de permanência.

4.2. São compromissos do aluno bolsista:

a. cumprir as demandas solicitadas pelo orientador, conforme o plano de atividades do bolsista descrito no item 3., desta Chamada Interna, observando a carga horária semanal;

b. não divulgar, sem prévia autorização, nenhuma das informações produzidas e compartilhadas no âmbito da Comissão Local para Acompanhamento da Evasão e Retenção, declarando, na forma escrita, este compromisso (Termo de Confidencialidade e Sigilo – Anexo 3);

c. agir baseado nos mesmos preceitos éticos que regem a administração pública;

d. demonstrar iniciativa e interesse pela atividade.

4.3. São compromissos do orientador:

a. realizar o processo de seleção dos bolsistas, utilizando o sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI - incluindo resultados provisório e final, com a devida classificação (classificado e suplentes) e justificativas para os desclassificados;

b. dar ampla divulgação da seleção, bem como das diferentes etapas;

b.1. obrigatoriamente, a divulgação prevista no item 4.3.b., deverá dar-se com o envio das informações da etapa para o e-mail institucional do discente candidato, sendo facultada a divulgação em outros espaços digitais;

c. selecionar os estudantes de graduação, verificando os requisitos necessários estabelecidos nesta Chamada Interna;

d. planejar, supervisionar e orientar a execução do plano de atividades do bolsista;

- e. cadastrar o bolsista selecionado no SIPPEE;
- f. informar, mensalmente, entre os dias 11 e 15, a frequência do bolsista no SIPPEE;
- g. substituir o bolsista, quando necessário;
- h. apresentar o relatório e a avaliação das atividades exercidas pelo bolsista ao término da vigência da bolsa ou por motivo de desligamento do bolsista;
- i. prestar informações relativas à execução da ação e ao bolsista, sempre que solicitado;
- j. manter, sob sua guarda, os documentos relativos à seleção e implementação da bolsa.

#### 4.4. São compromissos da PROGRAD:

- a. solicitar a emissão do empenho para pagamento das bolsas e informar à Coordenação Administrativa das unidades;
- b. analisar e julgar os recursos interpostos ao processo de seleção dos bolsistas;
- c. certificar bolsistas e orientadores.

#### 4.5. Caberá à Coordenação Administrativa do *Campus*:

- a. encaminhar o processo de pagamento de bolsa à Pró-Reitoria de Administração - PROAD;
- b. informar aos bolsistas sobre a situação do processo de pagamento da bolsa, sempre que necessário.

### 5. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

5.1. A inscrição dos estudantes que desejam concorrer às bolsas será feita no GURI, disponível no endereço: <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

5.2. Para inscrição, o candidato deverá preencher o formulário com os seus dados de identificação e anexar os seguintes documentos, no formato PDF:

- a. histórico acadêmico simplificado (média geral);
- b. Currículo *Lattes* atualizado;
- c. Ficha de Avaliação do Currículo *Lattes*, devidamente preenchida pelo candidato, conforme Anexo 1 desta Chamada;
- d. Carta de Apresentação e Intenções, conforme Anexo 2 desta Chamada.

5.2.1. Os anexos mencionados no item 5.2., em formato editável, podem ser acessados no seguinte endereço: <https://sites.unipampa.edu.br/prograd/chamadas-internas/>.

5.3. Para fins de seleção do bolsista, deverá ser utilizado pelo orientador a avaliação do Histórico Acadêmico, do Currículo *Lattes*, da Carta de Apresentação e Intenções e a entrevista, que comprovem as capacidades para o desempenho das atividades como bolsista.

5.3.1. É facultado ao orientador, em caso de necessidade, solicitar dos concorrentes à bolsa documentos e informações complementares.

5.4. A nota final do candidato deverá ser composta por 30% (trinta por cento) da nota do Histórico Acadêmico, 20% (vinte por cento) da nota do Currículo *Lattes*, 20% (vinte por cento) da nota da Carta de Apresentação e Intenções e 30% (trinta por cento) da nota da entrevista.

5.4.1. Para a avaliação do Histórico Acadêmico, deverá ser atribuída nota 3,00 (três) ao candidato que apresentar a maior média dos componentes curriculares. As notas dos demais candidatos serão definidas proporcionalmente à de maior pontuação.

5.4.2. A avaliação do Currículo *Lattes* deverá ser realizada com base na Ficha de Avaliação do Currículo *Lattes* - Anexo 1 -, sendo a pontuação máxima 2,00 (dois), equivalente aos 20% (vinte por cento) da nota final.

5.4.3. A avaliação da Carta de Apresentação e Intenções deverá ser realizada com base nos critérios definidos no item 5.4.3.2., sendo a pontuação máxima 2,00 (dois), equivalente aos 20% (vinte por cento) da nota final.

5.4.3.1. A Carta de Apresentação e Intenções deverá conter as razões pelas quais o(a) candidato(a) deseja participar da Chamada Interna PROGRAD n.º 6/2021, de Ações de Apoio para Acompanhamento e Enfrentamento da Evasão e Retenção na Unipampa, considerando seu interesse e conhecimento prévio sobre o tema da evasão e retenção, sua formação acadêmica e sua experiência junto ao *campus* no qual estuda. O texto apresentado deve ser original, escrito em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, com no máximo duas laudas.

5.4.3.2. Os critérios de avaliação da Carta de Apresentação e Intenções estão estabelecidos no quadro 1.

**Quadro 1. Critérios de avaliação da Carta de Apresentação e Intenções.**

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação</b>
Correção gramatical e domínio na organização das ideias apresentadas no texto (introdução, desenvolvimento e conclusão).	0,50
Apresenta razões e argumentos coerentes para participação na Chamada Interna PROGRAD n.º 6/2021, de Ações de Apoio para Acompanhamento e Enfrentamento da Evasão e Retenção na Unipampa, demonstrando interesse e conhecimento sobre o tema evasão e retenção, assim como relata conhecer o <i>campus</i> onde atuará.	1,50
<b>Total:</b>	<b>2,00 pontos</b>

5.4.4. Os critérios de avaliação da entrevista estão estabelecidos no quadro 2.

**Quadro 2. Critérios de avaliação da entrevista.**

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação</b>
O(a) candidato(a) demonstra clareza e articulação na forma de se comunicar.	0,80
O(a) candidato(a) demonstra possuir o domínio de ferramentas digitais que poderá vir a utilizar ao longo da vigência da bolsa.	0,50
O(a) candidato(a) já atuou ou atua em ações, projetos, programas e/ou comissões, que possuem como foco principal o enfrentamento da evasão e retenção na Unipampa.	1,20
O(a) candidato(a) demonstra ter interesse e disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas no Plano de Atividades do Bolsista.	0,50
<b>Total:</b>	<b>3,00 pontos</b>

5.5. É de responsabilidade do orientador verificar os requisitos dos bolsistas - item 4.1., desta Chamada Interna -, durante o processo de seleção.

5.6. É de responsabilidade do orientador dar publicidade a lista de inscrições homologadas, aos horários de entrevistas, aos resultados provisório e final do processo de seleção, contendo nota de cada critério de avaliação.

5.7. Os resultados provisório e final deverão ser publicados por ordem de classificação, para que, caso necessário, seja realizada a devida substituição do bolsista.

5.8. Os recursos interpostos pelos candidatos deverão ser remetidos via GURI, na área do candidato, para análise da Pró-Reitoria de Graduação.

5.8.1. A Pró-Reitoria de Graduação poderá solicitar ao orientador subsídios, a fim de que possa analisar o pedido de recurso.

**6. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

6.1. O período para cancelamento, substituição e/ou inserção de bolsistas no SIPPEE deverá ocorrer nos dez primeiros dias do mês, e o início das atividades do bolsista deverá ocorrer no mesmo período.

6.2. A substituição do bolsista deve ser fundamentada e obedecer à seguinte ordem de prioridade:

a. atuação como membro representante discente voluntário da respectiva Comissão Local para Acompanhamento da Evasão e Retenção e ordem de classificação, estabelecida no processo de seleção;

b. ordem de classificação, estabelecida no processo de seleção.

6.3. Não havendo candidatos inscritos e/ou aptos no período estabelecido no cronograma desta Chamada Interna, ou no caso de necessidade de substituição do bolsista, e não havendo lista de suplentes, o orientador poderá realizar novo processo de seleção, por meio de Chamada Interna, com cronograma próprio, obedecendo o disposto no item 5., desta Chamada Interna.

6.4. É vedada a divisão dos valores da bolsa entre dois ou mais discentes.

6.5. O controle da frequência do bolsista é de responsabilidade do orientador, devendo ocorrer o registro no SIPPEE, exclusivamente, entre os dias 11 a 15 de cada mês.

6.6. Não serão realizados, no mês de competência, pagamentos de bolsistas cuja frequência não for informada. Nesses casos, o orientador deverá informá-la, retroativamente, no mês seguinte.

**7. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA E DOS CERTIFICADOS**

7.1. É responsabilidade do orientador apresentar o relatório final de atividades do bolsista ao término da vigência da bolsa, ou por motivo de desligamento do bolsista, conforme modelo disponibilizado pela Pró-Reitoria de Graduação.

7.2. Cabe à Pró-Reitoria de Graduação a emissão de certificados a bolsistas e orientadores.

7.3. Os certificados serão disponibilizados exclusivamente por meio eletrônico, no Sistema de Gestão de Certificados Eletrônicos, mediante aprovação do relatório de atividades do bolsista.

## 8. DO CRONOGRAMA

Período de inscrições	Até 8/9/2021
Período de seleção dos bolsistas	Até 13/9/2021
Divulgação do resultado provisório	13/9/2021
Interposição de recursos (via área do candidato no GURI)	Até 14/9/2021
Divulgação do resultado final e início das atividades do bolsista	15/9/2021
Cadastro do bolsista no SIPPEE, pelo orientador	16/9/2021
Final das atividades do bolsista	26/3/2022
Data limite para entrega do relatório de atividades do bolsista	29/4/2022

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A participação do candidato nesta seleção implicará em ciência e aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada Interna, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. É responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos nesta Chamada Interna, bem como de eventuais alterações referentes ao processo seletivo.

9.3. Casos omissos a esta Chamada Interna serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Bagé, 2 de setembro de 2021.

**Pedro Daniel da Cunha Kemerich**

Pró-Reitor de Graduação

## Anexo 1 - Ficha de Avaliação do Currículo Lattes (2,0 pontos)

CURRÍCULO DO(A) CANDIDATO(A)			
Itens a serem avaliados	Pontuação de referência	Quantidade	Total
<b>A) Participação em eventos científicos (até o máximo de 0,40 ponto).</b>			
Com apresentação de trabalho (pôster ou oral)	0,10 ponto por evento		
Sem apresentação de trabalho	0,05 ponto por evento		
Como membro da comissão organizadora de evento	0,10 ponto por evento		
<b>Total do Item A:</b>			
<b>B) Produção técnica e bibliográfica (até o máximo de 0,40 ponto).</b>			
Artigos em periódicos ou capítulo de livro	0,20 ponto por artigo		
Trabalho completo em anais de evento	0,10 ponto por trabalho		
Produção de recursos didáticos (jogos, mídias, blogs, jornais, experimentos etc.)	0,20 ponto por recurso		
<b>Total do Item B:</b>			
<b>C) Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão (até o máximo de 0,40 ponto).</b>			
Com bolsa	0,20 ponto por participação		
Sem bolsa	0,20 ponto por participação		
<b>Total do Item C:</b>			
<b>D) Cursos: línguas estrangeiras, computação, minicursos em eventos, capacitação/aperfeiçoamento artístico, cursos de graduação (até o máximo de 0,40 ponto).</b>			
Até 40 horas	0,10 pontos por curso		
Acima de 41 horas	0,20 pontos por curso		
<b>Total do Item D:</b>			
<b>E) Estágios não obrigatórios (até o máximo de 0,40 ponto). *Estágios curriculares não serão pontuados.</b>			

De 20 a 40 horas	0,1 ponto por estágio		
Acima de 41 horas	0,2 pontos por estágio		
		<b>Total do Item E:</b>	
		<b>Total Geral:</b>	

### Anexo 2 - Carta de Apresentação e Intenções (2,0 pontos)

Eu, \_\_\_\_\_, Matricula de \_\_\_\_\_, discente do Curso de \_\_\_\_\_, da Universidade Federal do Pampa, candidato(a) à bolsa de Ações de Apoio para Acompanhamento e Enfrentamento da Evasão e Retenção na Unipampa, apresento a seguir minhas intenções de participação na Chamada Interna PROGRAD n.º 6/2021.

**Orientações:** A Carta de Apresentação e Intenções deverá conter as razões pelas quais o(a) candidato(a) deseja participar da Chamada Interna PROGRAD n.º 6/2021, de Ações de Apoio para Acompanhamento e Enfrentamento da Evasão e Retenção na Unipampa, considerando seu interesse e conhecimento prévio sobre o tema da evasão e retenção, sua formação acadêmica e sua experiência junto ao campus no qual estuda. O texto apresentado deve ser original, escrito em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, com no máximo duas laudas. Esta será avaliada conforme os critérios previstos no item 5.4.3.2., da citada Chamada.

Seu texto aqui:

### Anexo 3 - Termo de Confidencialidade e Sigilo

Eu \_\_\_\_\_, acadêmico(a) da Universidade Federal do Pampa, matrícula \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF n.º \_\_\_\_\_, abaixo firmado, assumo o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações técnicas e outras relacionadas às atividades relativas à Chamada Interna Prograd n.º 6/2021 - Ações de Apoio para Acompanhamento e Enfrentamento da Evasão e Retenção na Unipampa.

Por este termo de confidencialidade e sigilo comprometo-me a:

1. não divulgar, sem prévia autorização, nenhuma das informações produzidas e compartilhadas no âmbito da Comissão Local para Acompanhamento da Evasão e Retenção;
2. não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;
3. não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação confidencial a que tiver acesso;
4. não me apropriar de material confidencial e/ou sigiloso que venha a ser disponibilizado;
5. não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-me por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por meu intermédio, e obrigando-me, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e / ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas.

Pelo não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade e Sigilo, fico ciente de todas as sanções judiciais que poderão advir.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de setembro de 2021.

(Assinatura)

Nome do Bolsista



Assinado eletronicamente por **PEDRO DANIEL DA CUNHA KEMERICH**, **Pró-Reitor de Graduação**, em 02/09/2021, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0607981** e o código CRC **94E9BA62**.

---

**Referência:** Processo nº 23100.014882/2021-09

SEI nº 0607981